

ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2019/2020

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019, às 9h, reuniram-se no prédio Casa da Indústria, situado a Avenida Afonso Pena, n. 1.206, bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande/MS, as entidades: laboral Senalba-MS representada pela presidente Sra. Maria Joana Barreto Pereira, Sr. Desidério Gimenes, vice-presidente, acompanhados dos advogados Dra. Domitilla Vasco de Toledo Pereira e Rubylan Lima Oliveira e as patronais Sesi, Senai e Iel, representadas pela gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas Sra. Raíssa Ramos Ferreira Pedroli acompanhada do advogado Dr. Janio Eder Secco, com objetivo de negociar a pauta de reivindicações do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 dos empregados. Iniciando-se a reunião, após análise das cláusulas reivindicadas pelos trabalhadores, a entidade patronal explanou que a proposta de reajuste linear será pelo índice INPC, a ser divulgado em 10/04/2019, incidindo sobre as cláusulas econômicas, tais como auxílio dependente especial, auxílio morte/funeral e auxílio creche; foi, também, proposto pelo patronal: Atuação dos empregados em mais de uma entidade, sem que com isso configure mais de um contrato de trabalho; inclusão de atuação dos funcionários em teletrabalho nos termos da lei (home Office); Rejeitada a proposta de unificação da hora-aula dos professores; proposta de ampliação do percentual de descontos para convênios e outros em folha de pagamento até 50% (cinquenta por cento) da remuneração; manutenção das cláusulas referentes as horas extras e banco de horas; reajuste da diária de viagens para R\$ 80,00 (oitenta reais) e inclusão de meia diária para deslocamentos até o raio de 100Km; proposta de que não sendo aceita a inclusão da meia diária será reajusta a diária pelo índice econômico acima; férias coletivas de 30 (trinta) dias a partir 19/12/2019; contratação de plano de saúde com abrangência estadual a ser realizado pelas entidades, com alteração da cláusula referente a Assistência Médica e parágrafos; Proposto que a contribuição negocial seja paga diretamente pelos empregados ao sindicato laboral e manifeste-se interesse ao pagamento e não oposição ao mesmo; Proposta que seja realizada comunicação prévia pelo dirigente sindical ao patronal para acesso às dependências das entidades; liberação de apenas um dirigente sindical do SENAI ou do SESI para participação em congressos, seminários e outros eventos de natureza sindical; quanto a proposta de ticket alimentação foi rejeitada, com a possibilidade de ser realizado estudo sobre o impacto financeiro em caso de substituição do reajuste anual pelo mencionado ticket. Pelo laboral foi dito que em relação as propostas do patronal principalmente as novas cláusulas apresentadas, que serão analisadas pela diretoria e categoria; quanto ao reajuste ressalta que há necessidade de ganho real tendo em vista que nos últimos anos não foi concedido, com reflexos nas demais cláusulas econômicas; a entidade laboral pugna de plano pela manutenção das cláusulas da Assistência Médica, da



licença do dirigente sindical como nos ACTs de anos anteriores; rejeição quanto a proposta pelo patronal de comunicação prévia pelo dirigente sindical, mantendo a cláusula como é atualmente; quanto a cláusula de Contribuição Negocial, esta foi aprovada em assembleia com desconto em folha de pagamento pelos próprios trabalhadores e, por fim, ressaltou que em relação a meia diária e o aumento de desconto para convênios e outros já havia sido rejeitada pela categoria em negociações anteriores. Em virtude de necessidade análise e ajustamento das propostas realizadas tanto pelas entidades patronais quanto pela entidade laboral, as partes marcarão nova rodada de negociação, manifestando assim estarem de comum acordo, dispostos a continuar as tratativas, razão pela qual as partes convencionaram a manutenção da data base da categoria (01.05.2019), pactuando que aos empregados serão garantidos todos os direitos e benefícios do acordo coletivo 2018-2019 enquanto não há encerramento da negociação 2019-2020, bem como a correção salarial em discussão será retroativa a data-base ora assegurada. Deu-se por encerrada a reunião às 12h, lavrada e assinada a ata pelos presentes.



MARIA JOANA B. PEREIRA



DESIDÉRIO GIMENES



DOMITILLA V. DE T. PEREIRA



RUBYLAN LIMA OLIVEIRA



RAISSA R. FERREIRA PEDROLI



JANIO H. SECCO